



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

**PORTARIA Nº 155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano, no âmbito do Campus Farroupilha do IFRS, considerando o disposto na Portaria IFRS nº 659, de 15 de novembro de 2022 e Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, de 30/09/2022, do Ministério da Economia.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 30 de dezembro de 2022, tendo em vista que de 19 a 23 de dezembro de 2022 são dias letivos, conforme previsto no Calendário Acadêmico do Campus;

Art. 3º Os servidores deverão se revezar no período comemorativo estabelecido no art. 2º, preservando a prestação dos serviços essenciais;

Art. 4º O recesso deverá ser compensado com horas acumuladas no período de 3 de outubro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do campus;

Art. 5º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral